



OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220408

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220408
CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL
DE MAE DO RIO E PELA EMPRESA, J. A
CONSTRUCONS CIVIL LTDA, QUE TEM POR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MÃE DO
RIO/PA, EM CONFORMIDADE COM O
CONVÊNIO Nº 85/2022-SEDOP, PROJETO
BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,
MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA
FÍSICO-FINANCEIRO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84, com sede na COMPLEXO ADMINISTRATIVO, representado por CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA, Autoridade Competente;

CONTRATADA: J. A CONSTRUCONS CIVIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 22.328.699/0001-56, com sede na ROD ALCA VIARIA, SAO JOAO, Marituba-PA, CEP 67200-000, representada por ANDREA COSTA DANTAS, residente na Conjunto Tucuruvi rua 2, nº15 portador do(a) CPF nº 847.482.302-15, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas celebram o presente termo aditivo, em conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022-00007, e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando - se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, mediante as clausulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo firmado em 30/06/2026, objetiva a prorrogação do prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Termo Aditivo fica vinculado ao processo administrativo na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022-00007, e seus anexos, e sua proposta na qual não contrariar o aqui previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo firmado entre as partes em 30/06/2026, entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2026, extinguindo-se dia 31 de Dezembro de 2026, podendo ser prorrogado em conformidade com o previsto em lei, a Administração providenciara a publicação do referido termo.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, correrão à conta da Nota de Empenho, que estara a cargo da dotação orçamentaria Exercício;

Const.de Estradas,Vias e/ou Pontes Vicin ais/Urbanas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTAS - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MÃE DO RIO - PA, 30 de junho de 2026

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA:76213706291
Assinado de forma digital por
CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA:76213706291
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CNPJ(MF) 05.363.023/0001-84
CONTRATANTE

J. A CONSTRUCONS CIVIL LTDA
CNPJ 22.328.699/0001-56
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____